



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA LEI N.º 2.095, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004, CONCEDENDO REAJUSTE AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1.º de fevereiro de 2008, um reajuste de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) sobre os subsídios de janeiro de 2008, correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de fevereiro de 2007 a janeiro de 2008.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2008.

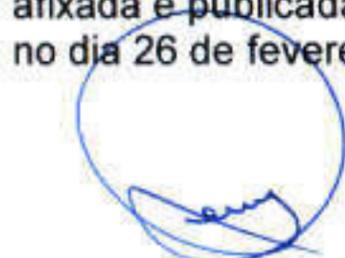
Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de fevereiro de 2008; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.



ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 26 de fevereiro de 2008.



JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais